



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 10/2019**

PROCESSO Nº 41/2019

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às nove horas do dia dezessete de abril de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 89.986.400/0004-74, para:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SALA COMERCIAL PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES (A PARTIR DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO)

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

##### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da peça comercial pertencente a Pessoa Jurídica MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 89.986.400/0004-74, fundamenta - se, pois já estava em funcionamento a confecção de fraldas geriátricas e toda sua estrutura na referida peça comercial à alguns anos, sendo que o valor encontra-se na média cobrada pelos locadores e a transferência de toda estrutura se tornaria dispendiosa para o Município.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a locação de peça comercial para instalação da Confecção de Fraldas Geriátricas, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) mensais e total de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais) pelo período de 12 meses, informado através de orçamento apresentado em anexo e avaliação prévia, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 17 de abril de 2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Marcos André Pasa*

Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações

*Tóleman Alan Picoli*

Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

Gilmar Matias da Silva  
Membro Comis. Licitações

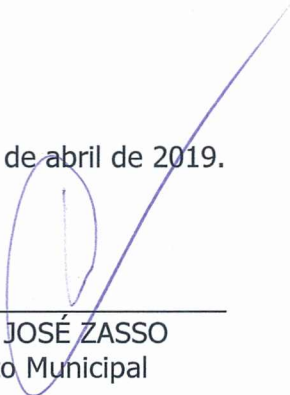


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SALA COMERCIAL PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES (A PARTIR DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO), no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) mensais e total de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais) pelo período de 12 meses, com base no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 41, Dispensa Nº 10/2019.

Alpestre, 18 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal




**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SALA COMERCIAL PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES (A PARTIR DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO), no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) mensais e total de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais) pelo período de 12 meses, com base no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 41, Dispensa Nº 10/2019.

Alpestre, 18 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal